



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 95/2022

Projeto de lei nº 79/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

*Autoriza o Poder Executivo a aditar o Termo de Convênio nº 01/2021 e a ampliar o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e da outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 01/2021 e ampliar o valor do repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.690.238/0001-61, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) ao mês, pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas no mês subsequente ao de utilização do recurso mencionado no art. 1º desta Lei, para fins de análise e fiscalização.

**Art. 3º** As prestações de contas deverão ser publicadas no Portal da Transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bariri, a fim de garantir a publicidade e a fiscalização da correta utilização dos recursos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento para o Exercício de 2023, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO  
ANTONIO  
FRANCHINI:06184  
209833

Assinado de forma digital  
por BENEDITO ANTONIO  
FRANCHINI:06184209833  
Dados: 2022.12.07  
09:23:18 -03'00'

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI